

PROJETO DE LEI Nº 108-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 493.100,00 e
Crédito Suplementar de R\$ 29.691,87.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 493.100,00

Recurso 1235 Convênio 828698/2016 pav. Vias Urbanas

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 1235 Convênio 828698/2016 pav. Vias Urbanas

R\$ 493.100,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 29.691,87 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1010 – Pavimentação

4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)

R\$ 29.691,87

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.50.41 – Contribuições (159)

R\$ 29.691,87

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 108-04/2016

Lajeado, 24 de maio de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 493.100,00 e Crédito Suplementar de R\$ 29.691,87 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A abertura do crédito especial e do crédito suplementar servirá para atender o a Proposta nº 004519/2016 que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas no município de Lajeado/RS (cópia anexa).

Em anexo, cópia da Comunicação Interna nº 050-04/2016 da Secretaria de Governo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.